

L E I N° 986, DE 11 DE JULHO DE 1990

Abre Crédito Especial

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de 57.068,12 (cinquenta e sete mil, sessenta e oito cruzeiros e doze centavos) no orçamento vigente, para atender ao disposto no Decreto expropriatório nº 132/90, que declara de utilidade pública duas áreas situadas na localidade de Tanquinho I, com 334 m² e Nova Cachoeirinha (Coelhos), com 254,70 m² de propriedade de Sebastião Suzano Teixeira e João Batista dos Santos, respectivamente.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a usar o excesso de arrecadação do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 11 de julho de 1990.

LEONARDO DINIZ DIAS
Prefeito Municipal